



ESTADO DA PARAÍBA

certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data
13 / 07 / 2018
1270 Maria Sca
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 11.159 DE 12 DE JULHO DE 2018.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**Institui o Dia Estadual de Controle
Interno e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

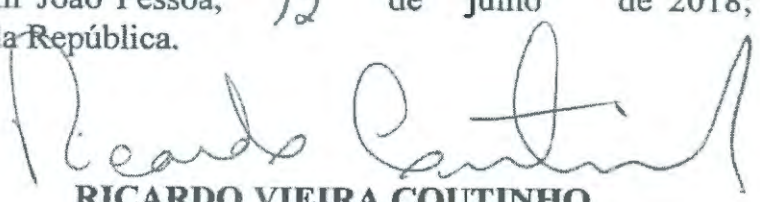
**Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Controle
Interno, a ser comemorado no dia 20 de dezembro de cada ano.

Art. 2º A Controladoria Geral do Estado da Paraíba,
como forma de permitir maior transparência das atividades desenvolvidas
pelo poder público e favorecer seu reconhecimento perante a sociedade,
poderá realizar eventos e palestras destinados à divulgação sobre conceitos,
práticas, acesso e informações das ações específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de julho de 2018; 130º da
Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador